



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

30ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8472, Fortaleza-CE - E-mail: for30cv@tjce.jus.brFortaleza

CARTA PRECATÓRIA – JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº: **0087127-24.2006.8.06.0001**
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto:
 Requerente: **Boanerges de Oliveira Lopes**
 Requerido: **Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A**

A autoridade judicial, que abaixo subscreve, FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca **Município da Parte Ativa Selecionada << Informação indisponível >>**, que perante este Juízo se processam os termos da ação acima especificada.

ATO A SER PRATICADO: Para que se determine proceder a **intimação do(a) autor(a) Boanerges de Oliveira Lopes, residente na Endereço Completo da Parte Ativa Selecionada << Informação indisponível >>**, nessa Comarca, para comparecer à perícia no dia 29/10/2018 às 08:00h, na Sala de perícias do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) no Nível OB Oeste no Fórum Clóvis Beviláqua, munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico, e que a sua ausência, sem justificativa razoável, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, sendo o processo julgado no estado em que se encontra, tudo de conformidade com a petição inicial; procuração; declaração de pobreza e decisão interlocutória, que seguem anexas por cópia, constituindo parte integrante desta. **ADVIRTA-SE que o não comparecimento injustificado implicará em tácita renúncia à produção da prova pericial, seguindo os autos conclusos para julgamento.**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRAMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça.

Dada e passada nesta Cidade Fortaleza, Estado do Ceará, aos 25 de julho de 2018.

Jose Maria dos Santos Sales
 Juiz

Assinado Por Certificação Digital ¹

Boanerges de Oliveira Lopes
 Endereço Completo da Pessoa Selecionada << Informação indisponível >>

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.